



Segunda, 19 de janeiro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1129 | ISSN 2764-3190

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
RESOLUÇÃO.....	2
RESOLUÇÃO 17/2025-CME com PARECER Nº05/2025- CME	2

CHEFE DE GABINETE**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO 17/2025-CME com PARECER****Nº05/2025- CME****PARECER Nº05/2025- CME**

Assunto	Aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos para o ano Letivo de 2026
Interessado	Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano -SEMEDH e Coordenação Pedagógica
Aprovado pelo Conselho Pleno em	16/12/2025

1.RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano- SEMEDH e a Coordenadora Geral da Rede de Ensino, por meio do Ofício nº 28, de 08 de dezembro de 2025, encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação- CME/ de Montes Altos o documento que solicita a aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA para o Ano Letivo de 2026. O Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária no dia 11 de dezembro de 2025, leram e analisaram o Calendário Escolar do ano letivo 2026 sendo aprovado.

Vale salientar que as instituições de ensino, terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidos na Lei

9394/96 artigos 24, 31 e 34 da LDB, devendo ser asseguradas progressivos graus de autonomia pedagógica. E aos docentes, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

2.ANALÍSE DO MÉRITO

A proposta encaminhada, quanto ao Calendário Escolar para o ano letivo 2026, encontra-se em condições de aprovação, no qual este Conselho ressalta que a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano-SEMEDH e a Coordenadora Geral da Rede de Ensino, deverá providenciar e encaminhar cópia às Escolas da Rede Municipal de Ensino. E, alerta-se à Mantenedora que cada estabelecimento de Ensino deverá dar ampla divulgação do Calendário Escolar à toda a comunidade escolar.

Este Conselho orienta o cumprimento do calendário garantindo que seja respeitada a Lei 9394/96, e caso ocorram Pontos Facultativos não previstos no calendário aprovado, fica critério de SEMEDH, analisar o decreto emitido e decidir quanto a adesão do mesmo. Optando pela adesão ao Ponto Facultativo, a reposição deverá ser definida pela mantenedora e encaminhada ao Conselho Municipal de Educação.

As possíveis adequações e/ou alterações a este calendário deverão ser encaminhadas a este Conselho para análise, deliberação e consequentemente, emissão de Parecer.

3.CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA para o Ano Letivo de 2026.

Casos omissos, que surgirem ao longo do ano letivo de 2026, serão resolvidos em consenso com a SEMEDH, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação de Montes Altos/MA.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 16 de dezembro 2025.

Fhabianni da Rocha Souza

Presidente do CME

RESOLUÇÃO 17/2025-CME

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar da Rede de Ensino Municipal de Montes Altos/MA para o Ano Letivo de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES ALTOS- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB e do artigo 2º da Lei Municipal nº 12, de 06 de outubro de 2010 alterada pela Lei Municipal nº 83, de 08 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação-CME, realizada dia 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA para o Ano Letivo de 2026.

Art. 2º - Este Regimento está conforme a Lei Federal nº 9394/96 (LDB) e no Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA), com a realidade do município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Altos, MA, 16 de dezembro de 2025.

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete
Código identificador: gaqryqjus8z20260119120122



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br